

PORTARIA Nº 002/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE FIXAR PONTO FACULTATIVO.

O Sr. Luiz Renato Mileski Gonczoroski, Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado de Carnaval, na próxima terça-feira (13), e em consonância com a Lei nº 1.720, de 19 de dezembro de 2012, se estabelece ponto facultativo, nos setores do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul.

I – No dia 12 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas referentes ao dia 12 de fevereiro de 2024 serão compensadas a partir de 14 de fevereiro de 2024, a razão de, no mínimo, meia hora por dia, cuja responsabilidade ficará a cargo da chefia imediata, de acordo com a carga horária de cada servidor.

Art. 2º - O atendimento será reestabelecido na Quarta-Feira (14), a partir das 12 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski
Presidente